

	Princípio Empresarial	
	Código de Conduta e Ética	
Relação com a Cadeia de Valor: Implementar a gestão de governança, compliance e riscos	Data de publicação: 23-09-2026	
Área Gestora do Padrão: Compliance		

1. INTRODUÇÃO

No Grupo Iter, amamos o turismo e acreditamos que o turismo é muito mais do que simplesmente visitar lugares. É por isso que buscamos excelência em todas as nossas ações e nos dedicamos, dia após dia, a buscar resultados que estejam sempre alinhados com nossa aspiração, propósito e valores. Deste modo, apresentamos:

1.1. Nossa Aspiração

Ser reconhecida como a melhor empresa na gestão sustentável de atrativos de turismo, entretenimento e lazer, com os ativos naturais icônicos e as experiências mais inesquecíveis do país.

1.2. Nosso Propósito

Transformar o turismo brasileiro.

1.3. Nossos Valores

Geramos impacto positivo – Nossa postura é proativa em relação à sustentabilidade. Por isso, nossa jornada é pensada para o sucesso de todas as pessoas que trabalham e se relacionam com a gente, e para o planeta. Nossos processos buscam causar impacto positivo, promovendo o uso consciente dos recursos naturais e contribuindo para o desenvolvimento das comunidades locais.

Buscamos uma comunicação eficaz – Acreditamos que uma comunicação que resolva é fundamental para o sucesso individual e do Grupo Iter. Por isso, não empurramos o problema. Conhecemos os processos, somos claros no que falamos, traçamos objetivos bem definidos, sabemos onde a nossa responsabilidade de entrega esbarra em outra pessoa e priorizamos o alcance de resultados concretos.

Temos sentimento de dono – Quando percebemos algo por fazer, a gente vai lá e faz. Se não é da nossa área, conversamos com a pessoa responsável e chegamos junto para colaborar da melhor forma. Se discordamos de algo, nos colocamos e encontramos o melhor caminho a seguir. Somos comprometidos com as entregas, e valorizamos o sucesso individual, do Grupo Iter e do turismo brasileiro.

Superamos expectativas – Buscamos a excelência em todas as nossas ações. Entendemos que sempre podemos fazer mais e melhor. Aprimoramos nossa visão sistêmica para desenvolver os melhores e mais ágeis processos, e oferecer produtos e serviços de alta qualidade, que surpreendam a todas as pessoas que se relacionam com a gente.

Construímos experiências inesquecíveis - Somos apaixonados pelo que fazemos e queremos que todas as pessoas possam viver momentos incríveis conosco. Somos incansáveis na busca pelas melhores experiências e, para desenvolvê-las, apostamos na diversidade de ideias, talentos e perspectivas, somadas à colaboração e à coragem de explorar o novo.

	Princípio Empresarial	
	Código de Conduta e Ética	
Relação com a Cadeia de Valor: Implementar a gestão de governança, compliance e riscos	Data de publicação: 23-09-2026	
Área Gestora do Padrão: Compliance		

Sendo assim, o Grupo Iter apresenta seu Código de Conduta e Ética, que tem por objetivo, de forma clara, dar direcionadores em relação ao que é esperado de todas as pessoas colaboradoras, administradores, prestadores e parceiros que se conectam conosco.

O documento reforça o compromisso do Grupo Iter com a integridade, ética e os demais compromissos de conduta para construirmos juntos experiências inesquecíveis com todos os nossos públicos de relacionamento. Assim, todos nós temos a responsabilidade de divulgar, aplicar e garantir a eficácia deste documento. Precisamos nos familiarizar com as informações, lê-las, entendê-las e assegurar que todas as diretrizes sejam seguidas. Além disso, devemos estar à vontade para esclarecer dúvidas ou relatar qualquer situação que pareça inadequada.

2. ABRANGÊNCIA

As diretrizes deste código de conduta e ética são únicas a todos as pessoas colaboradoras, administradores, conselheiros, representantes e coligadas do Grupo Iter, sempre respeitando seus documentos constitutivos e a legislação local aplicável. Desta forma, espera-se que todos estejam cientes do conteúdo deste código e observem e reportem à área de Compliance possíveis violações ou questões relacionadas a este documento para que sejam tratadas de maneira adequada.

3. REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

Não se aplica.

4. SIGLAS E DEFINIÇÕES

- **Brinde:** Item em geral de baixo valor econômico e distribuído de forma generalizada, como cortesia, propaganda ou divulgação habitual, com a logomarca da empresa de origem.
- **Conflito de interesses:** Configurado quando, por conta de um interesse próprio, um administrador ou colaborador pode ser influenciado a agir contra os princípios ou interesses da empresa, tomando uma decisão inapropriada ou deixando de cumprir algumas de suas responsabilidades profissionais.
- **Corrupção:** Ato de oferecer, entregar ou prometer dinheiro ou qualquer coisa de valor a um agente público ou à administração pública, direta ou indiretamente, e independente de localização, são caracterizadas violação às leis aplicáveis, como um incentivo ou recompensa para uma pessoa que está agindo ou deixando de agir em relação ao desempenho das suas obrigações com o objetivo de obter vantagem indevida, contratar ou reter negócios ou, ainda, influenciar alguém a praticar, omitir ou retardar ato ilícito.
- **Envolvimento sentimental:** Relação afetiva ou amorosa entre indivíduos, caracterizada por laços românticos.

	Princípio Empresarial	
	Código de Conduta e Ética	
Relação com a Cadeia de Valor: Implementar a gestão de governança, compliance e riscos	Data de publicação: 23-09-2026	
Área Gestora do Padrão: Compliance		

- **Hospitalidade:** Oferta de serviço ou despesas com transporte, alimentação, hospedagem, cursos, seminários, congressos, eventos, feiras ou atividades de entretenimento.
- **Pagamento de facilitação:** Pagamentos não formais, em geral, de pequeno valor feitos a outrem para encorajar, agilizar ou garantir o cumprimento de um dever ou obrigação existente, como por exemplo a emissão de documentos alfandegários ou o fornecimento de proteção policial ou entrega de correspondência.
- **Presente:** Bem, serviço ou vantagem de qualquer espécie, recebido de quem tenha interesse em decisão do agente público ou privado ou ainda de colegiado do qual este participe e que não configure brinde ou hospitalidade não relacionados a interesses institucionais.
- **Propina:** Quantia que se oferece ou paga a alguém para induzi-lo a praticar atos ilícitos/ suborno.
- **Relação de parentesco:**

PARENTES EM LINHA RETA		
Grau	Consanguinidade	Afinidade
1º	Pai/mãe, filho/filha	Sogro/sogra, genro/nora; madrasta/padrasto, enteado/enteada
2º	Avô/avô, neto/neta	Avô/avó e neto/neta do cônjuge ou companheiro
3º	Bisavô/bisavó, bisneto/bisneta	Bisavô/bisavó e bisneto/bisneta do cônjuge ou companheiro
PARENTES EM LINHA LATERAL		
Grau	Consanguinidade	Afinidade
1º	-	-
2º	Irmão/irmã	Cunhado/cunhada e irmão/irmã do companheiro
3º	Tio/tia (e seus cônjuges), sobrinho/sobrinha (e seus cônjuges)	Tio/tia e sobrinho/sobrinha do cônjuge ou companheiro

5. PRINCÍPIOS GERAIS

A área de Compliance do Grupo Iter atuará como área parceira de todas as pessoas colaboradoras para atualização e manutenção das diretrizes deste código que tem como missão a disseminação da conduta ética em nossos negócios.

A área atuará no âmbito corporativo, com funções de supervisão, no sentido de prevenir, detectar e tratar quaisquer desvios ou inconformidades que possam viabilizar a ocorrência de violações a este código, irregularidades, fraudes e corrupção. Além de suportar as unidades de negócio, por meio da aplicação de medidas e procedimentos que

	Princípio Empresarial	
	Código de Conduta e Ética	
Relação com a Cadeia de Valor: Implementar a gestão de governança, compliance e riscos	Data de publicação: 23-09-2026	
Área Gestora do Padrão: Compliance		

têm como objetivo o cumprimento das leis, regulamentos e demais diretrizes aplicáveis aos negócios.

Sendo assim, este código de conduta e ética reforça as atitudes esperadas das pessoas colaboradoras e orienta sobre as eventuais situações em que possa haver dúvidas.

5.1. Responsabilidade individual - Como devemos aplicar nosso código de conduta?

Temos sentimento de dono e, por isso, destacamos que é dever de todas as pessoas colaboradoras gerarem impactos positivos. Consequentemente é fundamental a contribuição de todos e todas para o cumprimento das diretrizes estabelecidas para os negócios e pelas leis vigentes, sendo assim, destacamos:

- De todos e todas são esperados o atendimento às diretrizes internas e a realização dos treinamentos periódicos, além de questionar quaisquer dúvidas relacionadas e comunicar ao canal de conduta e ética todas as situações irregulares, ainda que seja apenas suspeita, para avaliação;
- Necessário suporte da alta administração, diretoria e lideranças, dando o exemplo no cumprimento do código de conduta e ética, resguardando os princípios e valores da organização e;
- Dos terceiros, cumprir todas as exigências contratuais, leis e regulamentos aplicáveis ao negócio, bem como realizar tempestivamente quaisquer treinamentos que sejam requeridos pelo Grupo Iter, além de prestar suporte, esclarecimentos, documentações ou evidências para atendimento aos processos de compliance, fiscalizações e/ou auditorias.

Quem nunca enfrentou um dilema ético? Seguem algumas dicas para reflexão antes de agir:

- Opte por soluções em que a melhor alternativa ética prevaleça;
- Compartilhe a sua decisão com outras pessoas para avaliar se é a melhor opção;
- Avalie se a ação é contrária a alguma legislação vigente, diretrizes do código de conduta e ética e/ou outras políticas do Grupo Iter;

5.2. Como funciona o nosso canal de conduta e ética?

Seguindo o nosso compromisso com a qualidade e a integridade de nossas ações, o Grupo Iter disponibiliza canal de comunicação, que possibilita relatos anônimos. Todos os relatos serão apurados e aos que tiverem uma base fundamentada serão aplicadas as diligências cabíveis no âmbito do comitê de ética. O tratamento de toda denúncia será realizado sob a confidencialidade exigida. Independentemente do resultado da apuração, o Grupo Iter empreenderá todos os esforços para que não aconteça qualquer forma de retaliação ou discriminação contra os denunciadores, testemunhas, ou qualquer pessoa envolvida na apuração.

	Princípio Empresarial	
	Código de Conduta e Ética	
Relação com a Cadeia de Valor: Implementar a gestão de governança, compliance e riscos	Data de publicação: 23-09-2026	
Área Gestora do Padrão: Compliance		

Ressaltamos que as denúncias devem ser formalizadas por meio do canal de conduta e ética. Conversas informais com as pessoas colaboradoras da área de Compliance não constituem um registro oficial do relato.

Ademais, caso a apuração resulte na necessidade de aplicação de medida disciplinar, de acordo com as leis locais e a sua gravidade, o comitê de ética cuidará para que essas medidas sejam aplicadas de forma adequada e imparcial. Os procedimentos serão aplicados com o objetivo de resguardar a credibilidade, a reputação e a manutenção do programa de compliance do Grupo Iter, bem como de nortear os administradores e os órgãos de governança na aplicação das medidas. A seguir, listamos algumas dúvidas relacionadas à utilização do canal de conduta e ética:

Principais Dúvidas - Canal de conduta e ética	
Como faço contato com o canal?	- Pelo site, ligação ou e-mail: Acesso pelo site da unidade de negócio na seção Canal de Conduta e ética; - Acionar a área de Compliance.
Teremos gastos para ligação?	Não, o canal é disponibilizado em telefone 0800.
Quando podemos utilizar?	O canal funciona 24h e deve ser utilizado sempre que necessário reportar uma preocupação, suspeita ou a observação de fatos desalinhados com o nosso código de conduta e ética, nosso propósito, valores, diretrizes internas, leis vigentes e/ou demais normas aplicáveis aos nossos negócios
Será mantido o anonimato da denúncia?	Sim, o canal é terceirizado e o atendimento é realizado por profissionais treinados. Somente teremos acesso ao denunciante se o mesmo se identificar.
Consigo acompanhar a minha denúncia?	Sim, será gerado um protocolo após o registro do relato e você poderá acompanhar o andamento da apuração. Sendo assim, anote o número!
Quem é responsável pela apuração das denúncias?	A denúncia será apurada pelo comitê de ética; órgão colegiado, multidisciplinar, consultivo e deliberativo de atuação permanente, que tem como finalidade assegurar o cumprimento do código de conduta e ética e demais políticas da Companhia, bem como apurar eventuais violações, irregularidades e potenciais fragilidades.

5.3. Somos atentos aos nossos riscos

O gerenciamento de riscos é um processo proativo e contínuo para identificar, analisar e apresentar soluções de riscos prováveis aos quais a empresa está exposta. Uma gestão de riscos eficiente ajuda na eficiência dos nossos controles internos, na tomada de decisões e a combater quaisquer ameaças existentes nas

	Princípio Empresarial	
	Código de Conduta e Ética	
Relação com a Cadeia de Valor: Implementar a gestão de governança, compliance e riscos	Data de publicação: 23-09-2026	
Área Gestora do Padrão: Compliance		

nossas operações. Desta forma, é dever de todos alertar e contribuir com as ações da empresa relacionadas ao tema para mantermos uma estrutura formal de governança para prevenir e mitigar tais riscos nas suas variadas dimensões e origens. Essa estrutura é baseada no modelo de linhas de defesa, com uma definição clara de papéis e responsabilidades, além de um monitoramento periódico que nos permite ter uma visão dos principais riscos e da efetividade dos nossos controles.

5.4. Aplicamos nossas ferramentas para uma gestão eficiente

Somos responsáveis com nossos resultados e com a governança de nossos negócios. Todas as pessoas colaboradoras devem estar atentas aos padrões da companhia, assegurando que os procedimentos internos de suas áreas estejam devidamente registrados, atualizados e acessíveis. Isso é essencial para garantir a consistência e a clareza das operações, além de promover a otimização dos processos, permitindo que todos sigam as mesmas diretrizes e práticas.

Adicionalmente, é fundamental que cada colaborador trabalhe ativamente para alcançar as metas do negócio, compreendendo como suas funções individuais se conectam aos objetivos globais da empresa e agindo de forma responsável e proativa para entregar os resultados esperados. No caso dos líderes, que possuem metas individuais, o acompanhamento contínuo dos indicadores de desempenho é crucial. A transparência na medição do progresso e o compromisso em fornecer dados precisos e verdadeiros são essenciais para assegurar que os resultados reflitam fielmente os esforços e as conquistas de cada equipe.

A gestão eficaz dos processos e metas são basilares para o crescimento sustentável da companhia, sendo dever de todas as pessoas colaboradoras contribuírem para um ambiente de trabalho eficiente, ético e orientado para resultados.

5.5. Promovemos ambientes livres de conflitos de interesses

Situações que configuram conflito de interesses podem prejudicar a imagem da empresa, comprometer a objetividade ou gerar riscos legais. Nossas ações devem respeitar nossas políticas internas. Se ocorrerem situações não previstas nessas políticas, devemos imediatamente consultar à área de Compliance para a devida avaliação e tratativa do caso.

5.5.1 Relação de parentesco ou envolvimento sentimental

As relações de parentesco ou envolvimento sentimental são permitidas entre nossas pessoas colaboradoras, desde que os envolvidos não tenham subordinação hierárquica ou linha de reporte direta entre si, seja colaborador, candidato ou terceiro. Outrossim, para os casos em que essas relações envolvam Diretores e Conselheiros, ficam vedados casos de envolvimento sentimental e, nos casos relacionados a grau de parentesco, deverão ser

	Princípio Empresarial	
	Código de Conduta e Ética	
Relação com a Cadeia de Valor: Implementar a gestão de governança, compliance e riscos	Data de publicação: 23-09-2026	
Área Gestora do Padrão: Compliance		

aprovados por ao menos 2 conselheiros e CEO que não estejam envolvidos na relação e registrados em ata.

Reforçamos que para os casos não vedados, mas que exista vínculo de relacionamento pessoal, romântico, de amizade íntima, familiar ou profissional, as relações não poderão comprometer a independência, objetividade e legalidade das ações do colaborador relacionado para o desempenho de suas funções no Grupo Iter. Além disso, de forma geral, todas as relações de parentesco ou envolvimento sentimental deverão ser reportadas a área de Compliance.

5.6. Temos auditorias e monitoramentos pois somos focados na melhoria contínua de nossas ações

Os processos de auditoria aplicados para o Grupo Iter têm como objetivo aumentar e proteger o valor organizacional. Desta forma, para melhoria e eficiência dos processos, serão conduzidas de forma contínua auditorias, assessorias, além de monitoramentos com objetivo de avaliar o comprometimento dos times com as normas e com os objetivos estabelecidos. Por isso, é dever de todos prestar suporte, esclarecimentos, documentações ou evidências para atendimento a processos de fiscalizações e/ou auditorias, com atenção aos prazos estabelecidos.

5.7. Valorizamos a liberdade de expressão

Respeitamos a opinião de todos. O Grupo Iter fomenta o diálogo entre todas as pessoas colaboradoras e reconhece a importância da liberdade de expressão como uma forma genuína para a inovação e melhoria das práticas adotadas. No entanto, reforçamos o dever de respeitar os limites legais na forma de se expressar.

Com o intuito de respeitar a pluralidade política e religiosa das nossas pessoas colaboradoras, é proibido realizar qualquer propaganda política e religiosa nas instalações ou em nome do Grupo Iter.

O Grupo Iter respeita e reconhece a importância das entidades e associações que representam, defendem e norteiam as atividades do setor e os temas trabalhistas e sindicais. Respeitamos o seu direito de participar de entidades de classe e, caso ocupe cargo em entidades externas sem correlação às suas atividades profissionais na Iter, você deve comunicar à sua liderança ou à área de Compliance, para que sejam avaliados eventuais conflitos de interesse, sempre respeitando o direito à livre associação.

5.8. Incentivamos a segurança e leveza das vestimentas

Quando a função não requer a utilização de uniformes, respeitamos a preferência pessoal de cada colaborador na escolha de roupas e acessórios. Porém, para

	Princípio Empresarial	
	Código de Conduta e Ética	
Relação com a Cadeia de Valor: Implementar a gestão de governança, compliance e riscos	Data de publicação: 23-09-2026	
Área Gestora do Padrão: Compliance		

maior comodidade e segurança, recomendamos que todos utilizem roupas adequadas às funções exercidas e ao ambiente de trabalho. Detalhes como maquiagem, cabelo e unha são de livre opção, sempre prezando pela segurança e leveza do ambiente de trabalho. Outras particularidades e funções específicas poderão ser alinhadas com a gestão imediata.

5.9. Criamos experiências inesquecíveis com clientes e visitantes

As pessoas colaboradoras que tiverem contato com clientes ou visitantes nas unidades de negócios devem se portar de forma cordial e alinhados com nossos valores e propósito de transformar o turismo brasileiro. Dessa forma, destacamos algumas atitudes que podem promover experiências inesquecíveis e positivas que devem ser praticadas:

Sempre dar preferência aos visitantes em momentos de locomoção e utilização de mobiliários públicos, como mesas, cadeiras, bancos etc.;

- Em locais em que existam filas comuns para ingresso a ambientes, deve-se respeitá-las, utilizando a passagem preferencial apenas quando o time operacional assim orientar;
- Preferencialmente, não utilizar o banheiro dos visitantes para trocar de roupa, tomar banho ou realizar higiene bucal;
- Não ouvir música alta e/ou conversar alto próximo aos visitantes, principalmente assuntos referentes à empresa, parque e visitantes;
- Ser solícito em tirar fotos para os visitantes, utilizando as duas mãos para receber o equipamento (câmera/celular), para evitar acidentes;
- Não abordar celebridades, famosos e personalidades, com cunho pessoal, em qualquer atividade que esteja realizando;
- Nos momentos de falhas ou crises é importante manter a calma, garantir a sua segurança, dar as orientações ao público, conforme orientação dos times responsáveis e sempre pensar nas melhores práticas/estratégias para não deixar perder o encanto da experiência;
- A segurança é primordial para o Grupo Iter, por isso, não auxilie ninguém se estiver em situação de perigo; procure ajuda e, após estar em condição segura, auxilie os demais, conforme os procedimentos internos já estabelecidos. Em caso de qualquer situação insegura informe os times responsáveis;
- Entender com atenção o que o visitante necessita para traçar as melhores estratégias de atendê-lo;

	Princípio Empresarial	
	Código de Conduta e Ética	
Relação com a Cadeia de Valor: Implementar a gestão de governança, compliance e riscos	Data de publicação: 23-09-2026	
Área Gestora do Padrão: Compliance		

- Nossas unidades de negócio podem receber visitantes do mundo inteiro. Com base nisso destacamos que valorizamos a diversidade entre os colaboradores, fornecedores e visitantes. Em nosso ambiente de trabalho não admitimos discriminação de qualquer natureza;

Reforçamos que é dever de todas as pessoas colaboradoras atender/prestar suporte aos nossos visitantes com ênfase na qualidade, na cordialidade, na segurança e na simpatia. Em casos de dificuldade com visitantes, solicitar suporte do superior imediato ou demais times de apoio necessários.

5.10. Consumo de álcool e outras substâncias tóxicas

O Grupo Iter preza pelo bem-estar e segurança de suas pessoas colaboradoras, visitantes e terceiros. Por conseguinte, não é permitido que as pessoas colaboradoras ou terceiros desempenhem suas atividades com sintomas de embriaguez ou substâncias tóxicas, lícitas ou ilícitas, que possam impactar de forma negativa as suas atividades ou comprometer a segurança, tanto própria quanto das demais pessoas.

Comunique ao seu superior imediato quando estiver sob tratamento médico e necessitar fazer uso de medicamentos que possam interferir em seus reflexos.

É proibido o consumo de bebidas alcoólicas em reuniões e eventos ocorridos nas unidades do Grupo Iter, salvo as seguintes festas: Junina, final de ano e família;

Além disso, somente é permitida a compra de bebidas alcoólicas nos cartões corporativos do CEO, Vice-presidentes e Diretor Institucional. Quaisquer outras exceções deverão ser aprovadas formalmente e de forma prévia, pelo Vice-presidente de Operações.

5.11. Somos comprometidos com os direitos humanos

Estamos comprometidos com a promoção e a proteção dos direitos humanos em todas as nossas operações e interações. Reconhecemos que os direitos humanos são universais, inalienáveis e essenciais para a dignidade e o bem-estar de todos os indivíduos. Comprometemo-nos a tratar todas as pessoas com dignidade e respeito. Garantimos que todas as nossas pessoas colaboradoras, parceiros e terceiros sejam tratados de maneira justa e equitativa. Estamos dedicados a contribuir positivamente para as comunidades onde atuamos. Buscamos promover o desenvolvimento sustentável e o respeito pelos direitos humanos em todas as nossas iniciativas e parcerias.

5.12. Juntos promovemos a diversidade e inclusão e não toleramos discriminação

O Grupo Iter valoriza os temas de diversidade! Prezamos pelo respeito e estamos comprometidos na construção de um lugar de trabalho inclusivo, produtivo,

	Princípio Empresarial	
	Código de Conduta e Ética	
Relação com a Cadeia de Valor: Implementar a gestão de governança, compliance e riscos	Data de publicação: 23-09-2026	
Área Gestora do Padrão: Compliance		

criativo, seguro e com oportunidades para as pessoas, sem práticas limitativas no acesso à relação de emprego ou que prejudiquem sua manutenção.

Não admitimos discriminação de qualquer natureza: raça, gênero, etnia, procedência nacional, idade, estado civil, religião, orientação sexual, formação, classe econômica e social, habilidades físicas ou mentais, estado gravídico, ou quaisquer outras. Devemos, portanto, tratar todas as pessoas de maneira inclusiva, equânime, com dignidade e respeito.

Adotamos uma linguagem inclusiva e acreditamos que, por meio da educação e ações voltadas para a diversidade, podemos promover mudanças estruturais na sociedade. Sendo assim, todas as pessoas colaboradoras devem assumir o compromisso de prevenir e afastar comportamentos discriminatórios no ambiente de trabalho e de negócios, contribuindo ativamente para a construção de um ambiente verdadeiramente inclusivo.

5.13. Respeitamos as pessoas e combatemos condutas de assédio

Cuidamos das nossas pessoas! O Grupo Iter busca garantir um ambiente de trabalho digno, justo, respeitoso, livre de violência ou ameaças, sempre visando à valorização do ser humano.

Vamos conhecer um pouco sobre o que significam essas condutas?

- O assédio moral ocorre quando há exposição de pessoas a situações humilhantes e constrangedoras no ambiente de trabalho que possam por meio de ações repetidas e prolongadas causar dano físico, psicológico, trazendo danos à personalidade, dignidade ou integridade do indivíduo, colocando a saúde em risco e degradando o ambiente de trabalho, com ações como abuso de poder e bullying, por exemplo. O assédio moral pode ocorrer em relações de diferentes níveis hierárquicos.
- O assédio sexual é caracterizado por comportamentos indesejáveis, intimidadores e constrangedores (verbal, não verbal e/ou físico), por meio de atos, gestos, comunicação por redes sociais, insinuações, contatos físicos forçados, convites impertinentes, provocações sexuais inoportunas e não consentidas, gracejos com duplo sentido, piadas com apelos sexuais, prevalecendo o agente de relações desiguais de poder, não apenas hierárquicas, mas em todas as esferas e em todos os âmbitos.

É dever de todos manter um ambiente de trabalho seguro para todas as pessoas colaboradoras, sendo a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPAA) um importante ator na promoção desse ambiente, atuando principalmente na conscientização, com ações preventivas que tenham como objetivo educar e informar as pessoas colaboradoras, além de servir como ponto de apoio para divulgação do canal de conduta e ética como local próprio para realização de denúncias.

	Princípio Empresarial	
	Código de Conduta e Ética	
Relação com a Cadeia de Valor: Implementar a gestão de governança, compliance e riscos	Data de publicação: 23-09-2026	
Área Gestora do Padrão: Compliance		

Esses tipos de situações são inaceitáveis e não serão toleradas, independentemente do local onde forem praticadas. Qualquer comportamento desse tipo, se comprovado, estará sujeito a aplicação de medidas disciplinares internas e das previstas na legislação vigente, inclusive, demissão por justa causa.

5.14. Como garantimos a saúde e a segurança?

O Grupo Iter busca promover um ambiente de trabalho seguro, com elevados níveis de higiene, ergonomia e equipamentos de proteção pessoal. Esperamos que todas as pessoas colaboradoras observem as regras e leis aplicáveis às suas atividades para segurança e saúde, bem como tenham pleno conhecimento e entendimento do Programa de Gestão de Segurança do Trabalho (PGST) do Grupo Iter e tomem as medidas necessárias para assegurar a sua proteção, de seus colegas de trabalho e demais públicos, conforme indicado abaixo em nossas regras de ouro:



Em caso de dúvidas, procure a área de Segurança do Trabalho ou a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPAA).

5.15. Somos comprometidos com o meio ambiente

Nossa postura é proativa em relação à sustentabilidade e reconhecemos a nossa responsabilidade com a preservação do meio ambiente, portanto, nossas atividades devem estar pautadas no compromisso de proteger o meio ambiente, a biodiversidade, a fauna e a flora, além de eliminar ou minimizar qualquer impacto adverso ao meio ambiente.

5.16. Construímos relacionamentos positivos com as comunidades

O Grupo Iter está comprometido com o desenvolvimento social das comunidades locais que se conectam conosco. Buscamos relações sustentáveis e voltadas para o bem comum. Sendo assim, contamos com nossas pessoas colaboradoras para uma atuação ética, respeitosa e orientada pelos nossos valores, em todas as interações com a comunidade. Devemos manter os canais de diálogo próximos e abertos, sem qualquer forma de discriminação nessas relações.

5.17. Como nos relacionamos com terceiros?

	Princípio Empresarial	
	Código de Conduta e Ética	
Relação com a Cadeia de Valor: Implementar a gestão de governança, compliance e riscos	Data de publicação: 23-09-2026	
Área Gestora do Padrão: Compliance		

Nossa relação com terceiros deve observar a integridade, a ética, a transparência e o respeito à livre iniciativa e à livre concorrência. Não toleramos práticas antiéticas ou ilegais.

Nas nossas interações com terceiros devemos ter diligente observância dos requisitos previstos no código de conduta e ética, de todas as leis e regulamentações aplicáveis contra corrupção, incluindo, mas não se limitando, à lei anticorrupção nº 12.846/2013 e decreto nº 11.129/2022 garantindo a adoção dos mais elevados padrões de integridade, legalidade e transparência, resguardando a credibilidade dos negócios. Não são permitidos conluíus, fraudes, ajustes de preços, manipulação ou qualquer outra forma de vício ou intervenção indevida em licitações, contratos e demais negócios e interações com terceiros.

O Grupo Iter somente estabelece parceria com empresas idôneas e não realiza negócios com terceiros de reputação duvidosa, nem que demonstrem qualquer forma de preconceito e/ou que utilizem trabalho escravo, infantil, análogo à escravidão ou que violem os direitos humanos. Reforçamos que o acompanhamento da evolução dos contratos e do cumprimento das cláusulas contratuais é de responsabilidade exclusiva do gestor do contrato, ou seja, a área solicitante. Quaisquer violações a este código deverão ser reportadas à área de Compliance.

5.18. Como trabalhamos com doações e patrocínios?

Todas as doações e patrocínios devem ser formalizados de modo a constar que o beneficiário será responsável exclusivo pela utilização do valor ou bem recebido, se comprometendo a não utilizar tais recursos de forma a conflitar com a legislação em vigor, em especial a lei anticorrupção. Pessoas colaboradoras, representantes ou terceiros não podem utilizar o nome da Companhia ou seus recursos para fazer doações ou patrocínios a um agente público, a outro terceiro, entidades filantrópicas, partidos políticos, campanhas políticas ou candidatos a cargos públicos e políticos, sindicatos ou entidade controlada por um sindicato, sem a prévia e expressa aprovação. Reforçamos que todos que receberem pedidos impróprios de doação ou patrocínio devem formalmente informar à área de Compliance.

5.19. O que precisamos saber sobre brindes, presentes ou hospitalidades?

Desde que não sejam recorrentes e não exista a obrigação de retribuição, não influencie ou possa influenciar na tomada de decisões ou vícios nos nossos negócios, são permitidos:

- Recebimento ou oferta de brindes e presentes, limitados a R\$ 400,00; e
- Recebimento ou oferta, com interesse exclusivamente corporativo, de convites para eventos, almoços, jantares, viagens, hospedagens e afins, desde que a participação seja previamente aprovada por um superior hierárquico.

	Princípio Empresarial	
	Código de Conduta e Ética	
Relação com a Cadeia de Valor: Implementar a gestão de governança, compliance e riscos	Data de publicação: 23-09-2026	
Área Gestora do Padrão: Compliance		

Presentes ou benefícios que não se enquadrem nas orientações acima devem ser direcionados para a área de Gente e Cultura e sorteados para todas as pessoas colaboradoras.

A oferta de brindes, presentes e hospitalidades nos casos relacionados à Diretoria do Grupo Iter deverão respeitar as premissas das políticas internas, tais como: alçada de aprovação, utilização de cartão corporativo e aquisições de bens, produtos e serviços. E nas situações de recebimento de brindes, presentes e hospitalidades fora dos padrões previstos neste Código, o caso deverá ser submetido para análise da área de Compliance e ter a aprovação de ao menos 02 Diretores.

É expressamente proibido oferecer ou receber dinheiro, brindes, ingressos, viagens, ou qualquer outro bem, serviço, regalias em troca de favores, privilégios, envolvimento em atos de corrupção, pagamento de propina e/ou facilitação.

Ressaltamos que as pessoas colaboradoras que receberem os convites de ingressos para eventos de entretenimento ou gratuidades das unidades de negócio não poderão realizar a venda destes ingressos, nem compartilhar com terceiros com a intenção de obrigação de retribuição, influência na tomada de decisões de negócios do Grupo Iter, ou por qualquer outro interesse pessoal que possa configurar vantagem indevida. Em caso de dúvidas, procure a área de Compliance.

5.20. Usamos os recursos da empresa com consciência

Os recursos do Grupo Iter incluem tempo de trabalho, equipamentos, instalações, crachá de identificação, informações, marca, imagem, dentre outros, e devem ser utilizados de forma consciente, otimizada e exclusivamente para fins profissionais, sendo proibida a utilização para negócios externos, atividades ilegais, jogos, pornografia ou armazenamento de arquivos particulares. Ressaltamos que o crachá de identificação é de uso pessoal e intransferível, devendo ser utilizado obrigatoriamente e exclusivamente nos dias e horários de expediente ou para execução de atividades pertinentes à função exercida.

5.21. Uso consciente do telefone, WhatsApp ou aplicativos similares

Reconhecemos a importância do período de descanso das nossas pessoas colaboradoras. Dessa forma, estabelecemos que as ligações e o envio de mensagens internas fora do horário de expediente não implicam a obrigatoriedade de resposta imediata ou atendimento a qualquer demanda. Ressaltamos que a participação em grupos de WhatsApp ou aplicativos similares, relacionados a assuntos profissionais do Grupo Iter, é preferencialmente disponibilizada nos dispositivos móveis corporativos.

5.22. Respeitamos a privacidade e proteção de dados

	Princípio Empresarial	
	Código de Conduta e Ética	
Relação com a Cadeia de Valor: Implementar a gestão de governança, compliance e riscos	Data de publicação: 23-09-2026	
Área Gestora do Padrão: Compliance		

Temos o compromisso com a segurança, privacidade e proteção dos dados pessoais de nossas pessoas colaboradoras, clientes e terceiros. A empresa coleta e utiliza alguns dados pessoais relativos a pessoas ligadas ou não a ela, como os dados que pertencem às pessoas colaboradoras, clientes e terceiros. Ao tratar os dados pessoais, a empresa age na qualidade de controladora desses dados, estando sujeita às disposições da Lei Federal n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e demais leis, regras e regulamentos de privacidade aplicáveis.

Os dados pessoais serão mantidos sob confidencialidade e tratados durante o período que houver base legal para retê-los. A pessoa colaboradora, ao tratar dados pessoais, deverá tomar todas as medidas necessárias para garantir que sejam mantidos sob confidencialidade e acessados somente por aqueles que necessitem de tais dados para desempenharem suas funções. Além disso, se for necessário para a condução do negócio, que dados pessoais sejam compartilhados com terceiros (como exemplo, empresa prestadora de serviços), o colaborador deve garantir que esse terceiro esteja sujeito a um contrato ou termo por escrito que contenha obrigações de confidencialidade, obrigações e responsabilidades sob as leis de privacidade e proteção de dados, não se limitando à LGPD.

5.23. Mantemos o sigilo de informações

Devemos manter o sigilo das informações. Não devemos compartilhar, sem prévia autorização, quaisquer informações de cunho confidencial da empresa, ou seja, aquelas que não constam em materiais oficiais e públicos do Grupo Iter, tais como resultados financeiros, acessos, senhas, novos produtos/negócios, estratégias de negócio, plantas e dados técnicos, nem utilizar as informações em benefício pessoal ou de terceiros. É dever de todas as pessoas colaboradoras atuarem sempre em defesa dos interesses do Grupo Iter e zelar pelas informações confidenciais da empresa, de suas pessoas colaboradoras e terceiros, mesmo após o desligamento.

5.24. Aplicamos boas práticas de cibersegurança

Quando se trata de cibersegurança, devemos redobrar a atenção aos e-mails recebidos, analisando se o remetente e o conteúdo são confiáveis. É importante o uso consciente das redes sociais e cuidado com possíveis links “disfarçados”. Evite postar dados importantes e não compartilhe imagens que podem conter informações internas, como por exemplo a tela de seu computador.

Além disso, cuide muito bem das suas credenciais de acesso, pense em senhas fáceis de memorizar, mas que sejam difíceis de serem descobertas e nunca dispense o uso do mecanismo de duplo fator de autenticação (SMS, aplicativo ou ligação telefônica). Reforçamos que todos somos responsáveis pela segurança da informação da Companhia, por isso fique de olho e comunique a área de Tecnologia

	Princípio Empresarial	
	Código de Conduta e Ética	
Relação com a Cadeia de Valor: Implementar a gestão de governança, compliance e riscos	Data de publicação: 23-09-2026	
Área Gestora do Padrão: Compliance		

da Informação sempre que encontrar algum problema ou quando achar que algo errado possa vir a acontecer, com relação à cibersegurança.

5.25. Cuidamos da nossa imagem e reputação

Todos os profissionais devem estar atentos e não devem ter condutas que possam prejudicar a imagem e a reputação da Companhia. Somente será autorizada a divulgação de assuntos internos da empresa para a imprensa ou demais meios de comunicação quando formalmente autorizados pela área de Marketing ou nas situações em que houver ampla divulgação nos canais oficiais do Grupo Iter e de suas unidades.

5.26. Compromisso com os registros financeiros e contábeis

Nossos livros e registros contábeis devem ser transparentes, precisos e refletir as transações e movimentações realizadas. Eles devem ficar adequadamente arquivados, com documentação suporte necessária para consulta de eventuais auditorias. Ressaltamos que não serão permitidas, direta ou indiretamente, quaisquer declarações materialmente falsas, deturpadas ou incompletas para um contador em relação a uma auditoria.

Nossos controles internos devem ser estabelecidos e executados para garantir que os registros contábeis e financeiros sejam minuciosos e estejam em conformidade com nossas políticas internas, regulação vigente, legislações aplicáveis, princípios contábeis, de governança corporativa e melhores práticas de mercado adotados internacionalmente.

Ademais, devemos atuar em conformidade com toda a legislação tributária aplicável e operar com transparência junto às autoridades. Qualquer prática de sonegação, facilitação ou evasão fiscal em nosso nome ou de terceiros é proibida e reiteradamente condenada por este código.

Toda e qualquer irregularidade financeira identificada deve ser relatada através do canal de conduta e ética disponibilizado pelo Grupo Iter. Dentre as condutas inaceitáveis, destacamos os exemplos abaixo:

- Concretizar uma negociação e/ou uma operação financeira buscando atender aos interesses particulares de controladores, administradores e/ou terceiros;
- Utilizar como benefício pessoal informações privilegiadas para a venda e/ou compra de ativos financeiros (ações, debêntures etc.) diretamente e/ou por intermédio de terceiros;
- Fornecer informações não públicas financeiras a terceiros.

	Princípio Empresarial	
	Código de Conduta e Ética	
Relação com a Cadeia de Valor: Implementar a gestão de governança, compliance e riscos	Data de publicação: 23-09-2026	
Área Gestora do Padrão: Compliance		

6. CIÊNCIA E ADESÃO

A leitura e adesão do Código de Conduta e Ética é obrigatória para todas as pessoas colaboradoras. Após o aceite do documento na ferramenta de gestão de documentos, o colaborador declara que:

- Recebeu o Código de Conduta e Ética do Grupo Iter e está ciente de que, em caso de qualquer dúvida sobre o documento, entrará em contato com a área de Compliance da instituição.
- Assume o compromisso de seguir tais diretrizes e a responsabilidade de reportar e formalizar para a área de Compliance, por meio do Canal de Conduta e Ética, qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as regras estabelecidas no presente código do Grupo Iter.
- Até o presente momento, não identifica nenhuma situação que viole esta política e que não tem conhecimento de circunstâncias que possam gerar qualquer conflito com as regras desta política.
- Zelarà pelo cumprimento do Código de Conduta e Ética do Grupo Iter e o disponibilizará a todos os seus representantes, pessoas colaboradoras, fornecedores e/ou contratados que estejam envolvidos, direta ou indiretamente, na prestação de serviços para o devido conhecimento.